



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA



EDITAL CONCURSO 001/2022

A Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, sediada na Cidade Universitária, em Santa Maria/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação na modalidade Concurso, para a **Seleção de obras literárias para o 1º Concurso Literário do Observatório De Direitos Humanos (ODH), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI/UFSM) e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)**, segundo especificado no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei 8.666/93, alterada por Legislação Posterior e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, obedecendo ao que segue e tendo em vista o que consta do Processo **23081.090703/2022-88**.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O 1º Concurso Literário do Observatório De Direitos Humanos (ODH), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI/UFSM) e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), tem como objetivo promover e estimular a leitura, a produção e a difusão de textos literários, de modo a ampliar, de forma afirmativa, a construção de relações democráticas e equitativas. Busca, assim, fomentar escritas que estimulem práticas de descolonização do conhecimento, análise crítica da sociedade do conhecimento e reflexões sobre possíveis estratégias de inclusão qualificada das populações negras, as relações étnico raciais, lutas e conquistas.

1.2 O tema desta edição do concurso é: "**Vozes negras: lutas e conquistas**".

1.3 Os trabalhos enviados deverão estar de acordo com as normas contidas neste regulamento.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do 1º Concurso Literário do Observatório De Direitos Humanos (ODH), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI/UFSM) e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE): alunas(os), professoras(es) e funcionárias(os) da rede pública municipal e estadual; discentes, docentes, Servidoras(es) técnicas(os) e terceirizadas(os) da Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, que tragam em suas produções, uma reflexão sobre o lugar das(os) negras(os) na nossa sociedade. Não poderão participar membros do ODH, NEABI, nem da PRAE.

2.2. Serão quatro categorias para inscrição e premiação, subdivididas em 3 modalidades:

Categoria 1: discentes da rede pública municipal e estadual

- a) 1º lugar "Narrativas curtas (conto ou crônica)"
- 1º lugar "Poema"

- b) 2º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
2º lugar “Poema”
- c) 3º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
3º lugar “Poema”

Categoria 2: servidores da rede pública municipal e estadual

- a) 1º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
1º lugar “Poema”
- b) 2º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
2º lugar “Poema”
- c) 3º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
3º lugar “Poema”

Categoria 3: Acadêmicos e servidores da UFSM

- a) 1º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
1º lugar “Poema”
- b) 2º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
2º lugar “Poema”
- c) 3º lugar “Narrativas curtas (conto ou crônica)”
3º lugar “Poema”

Categoria 4: Erê

- a) 1º lugar “desenho”
- b) 2º lugar “desenho”
- c) 3º lugar “desenho”

2.3 Caso não haja contempladas(os) em uma das modalidades de cada categoria, o prêmio será atribuído à(ao) 2º colocada(o) da outra categoria, respeitando o segmento de atuação da(o) participante (servidor(a)/discente).

2.4 A premiação acontecerá durante o Mês da Consciência Negra, no Viva o Campus, evento representativo de homenagens à cultura e resistência negra.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no *período compreendido entre a data de divulgação do edital, 22 de setembro de 2022 a 06 de novembro de 2022*, até **23h59min**, por meio de:

3.1.1 Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte endereço:
<https://forms.gle/Z1fi5gPgE8uy67zm7>

3.2 A inscrição no concurso será individual e se dará mediante inscrição e submissão do texto.

3.3 No processo de inscrição, deverão ser informados: categoria da inscrição, nome e endereço completos do autor, idade, contato telefônico, e-mail, Instituição de Ensino e setor de trabalho ou série que cursa, dependendo do caso.



3.4 As(os) candidatas(os) poderão submeter no máximo 1 (um) trabalho por categoria. Caso ocorrer a submissão de mais de um trabalho por autora(or) na categoria, apenas o último texto será considerado.

3.5 As(os) candidatas(os) deverão preencher, assinar e enviar o “Termo de Autorização de uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Autorais”, Anexo I deste edital.

3.5.1 Candidatas(os) que sejam menores de idade, precisarão da assinatura de seus responsáveis legais.

3.5 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4 DA APRESENTAÇÃO

4.1 Os trabalhos apresentados por discentes e servidoras(es) deverão ser escritos em forma de poema ou narrativa curta (conto ou crônica). Textos de outros gêneros serão desconsiderados.

4.2 O limite de páginas para o poema não deve ser superior a 2 (duas) e para a narrativa curta não deve ser superior a 5 (cinco).

4.3 Em ambas as categorias, a apresentação dos trabalhos deverá ser feita em folha A4 com margens de 2,5 cm, fonte Arial, letra 12 (doze) e espaçamento 1,5. O título deverá ser em letras maiúsculas negrito. A autora(or) fará o carregamento do arquivo em PDF no momento da inscrição, o qual deverá ser nomeado apenas com o título do trabalho.

4.4 Os trabalhos devem ter correspondência com a temática: "Vozes negras: lutas, desafios e conquistas".

4.5 Crianças de até 7 (sete) anos poderão concorrer na categoria Erê, submetendo um desenho sobre a temática da edição. O desenho deve conter título.

4.6 Todos os trabalhos inscritos constarão no acervo do concurso e os trabalhos melhor avaliados serão publicanos na coletânea do concurso

4.7 Todas(os) as(os) autoras(es) dos textos submetidos autorizam a divulgação do material submetido para o concurso e permitem, desde já, a veiculação de seu nome, imagens e som de voz, sem limitação de espécie alguma nos sites da Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, bem como em qualquer tipo de mídia destinada à divulgação do evento, gratuitamente, em número ilimitado de vezes, conforme documento no Anexo I que deve ser assinado e enviado junto à inscrição.

4.8 Ao participarem deste concurso, as(os) autoras(es) declaram autoria do material encaminhado e que este não constitui plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada pela lei, assumindo total e exclusiva responsabilidade em caso de reivindicações de terceiros.

5 AVALIAÇÃO

5.1 Os textos que estiverem de acordo com o exposto neste regulamento serão submetidos à análise e avaliação de uma Comissão Avaliadora

5.1.1 A comissão avaliadora foi nomeada pela Portaria 2.062 de 26 de agosto de 2022 e é composta pelos seguintes integrantes:

-VICTOR DE CARLI LOPES - Matrícula Siape: 2367635, Técnico Administrativo em Educação da UFSM, Chefe do Observatório de Direitos Humanos.

-ÂNGELA MARIA SOUZA DE LIMA - Matrícula Siape: 1198082 - Assistente Social da UFSM

-LEONICE APARECIDA DE FÁTIMA ALVES PEREIRA MOURAD - Matrícula Siape: 2766639, Professora do Magistério Superior da UFSM

-CERES TEIXEIRA DE PAULA, CPF 50540190063, Professora Estadual do Rio Grande do Sul

-LETÍCIA THEREZINHA PRATES DOS SANTOS, Matrícula 201612473, Estudante de Pedagogia UFSM

-ROSANGELA DOS SANTOS MENEZES, CPF 741.705.460-91, Auxiliar de Serviços Gerais na Prefeitura Municipal de Santa Maria

5.2 A Comissão Avaliadora avaliará o arquivo anexado no formulário de inscrição, atribuindo nota de 0 (zero) a 20 (vinte), de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
	ITEM DE AVALIAÇÃO DO TEXTO LITERÁRIO	PONTUAÇÃO
1	Originalidade (Ineditismo do texto e suas relações com outros textos já existentes)	0-6
2	Criatividade (nível de criatividade no que concerne ao desenvolvimento do gênero bem como da temática).	0-6
3	Qualidade técnica empregada (desenvolvimento do gênero e uso da norma padrão da língua)	0-4
4	Respeito à Formatação (requisitos apresentados no item 4.3)	0-4
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20*

5.3 Em caso de empate, a Comissão Avaliadora utilizará como critérios de desempate os mesmos critérios do Item 5.2, na seguinte ordem: maior pontuação em “Originalidade”; maior pontuação em “Criatividade”; maior pontuação em “Qualidade técnica empregada”; maior pontuação em “Respeito à Formatação”.



5.4 Serão eliminados os trabalhos que apresentarem conteúdos preconceituosos, dogmatismos religiosos, que firam a conduta moral, que apresentem plágio, além daqueles que estiverem fora da temática abordada e da formatação solicitada neste regulamento.

5.5 A comissão avaliadora somente terá acesso à IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A) do texto após o julgamento, devendo ser mantido o anonimato da autoria para o fim de preservar a objetividade e a isonomia na avaliação das propostas.

6 DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar deste concurso será divulgado no site do Observatório de Direitos Humanos [<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos>] no dia **14 de novembro de 2022**.

7 RECURSO

7.1 As(os) participantes poderão apresentar recursos entre os dias **14 de novembro de 2022 e 17 de novembro de 2022**, até às 23:59 horas, por meio de correio eletrônico, direcionado ao endereço eletrônico: observatoriodh@ufsm.br

Parágrafo único. O e-mail deverá conter, no campo “Assunto” o “Recurso ao EDITAL do Concurso Nº 001/2022/ODH/NEABI/PRAE-UFMS”, e deverá conter, no corpo do próprio e-mail, as razões e pedidos recursais.

7.2 No dia **18 de novembro de 2022**, após julgamento dos recursos porventura apresentados, será divulgado no site do Observatório de Direitos Humanos [<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/observatorio-de-direitos-humanos>], o Resultado Final do Concurso Literário.

7.3 Após a divulgação do resultado, as(os) participantes selecionadas(os) serão contatadas(os) para receber os prêmios indicados.

8 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	22/09/2022 a 06/11/2022
Resultado Preliminar	14/11/2022
Interposição de Recursos	17/11/2022
Resultado do Concurso	18/11/2022
Entrega dos prêmios	20/11/2022

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 As(os) três primeiras(os) colocadas(os) de cada categoria receberão certificado e terão seus trabalhos publicados.

9.2 Conforme item 2.4, a premiação será realizada durante um Viva o Campus temático do Mês da Consciência Negra no Largo do Planetário no Campus Sede da UFSM. Será realizado um Sarau Literário para que as (os) premiadas(os) e demais participantes interessados possam ler suas obras.

9.3 Não haverá remuneração financeira para os trabalhos premiados ou para qualquer participante do edital.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da inscrição neste concurso implica a aceitação plena dos termos deste regulamento.

10.2 Todas(os) as(os) participantes deverão assegurar que são autoras(es) das obras apresentadas e inscritas neste concurso.

10.3 Os casos omissos, isto é, não contemplados neste regulamento, serão decididos pela Comissão Avaliativa, não cabendo recursos.

10.4 Os recursos financeiro-orçamentários para a realização deste certame serão oriundos do Observatório de Direitos Humanos, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão.

Santa Maria, 21 de setembro de 2022.

Observatório De Direitos Humanos (ODH – UFSM)
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI – UFSM)
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE – UFSM)



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(a ser preenchido pelo proponente da proposta ou responsável legal pelo proponente caso este seja menor de idade)

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, proponente do trabalho _____ autorizo, para todos os fins em direito admitidos, o que segue:

1. A utilização da minha imagem e voz, não incidindo sobre a mesma quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da minha participação neste edital;
2. A vinculação do texto e/ou desenho inscrito nesse edital nos sites da UFSM e redes sociais das entidades envolvidas na organização do edital, para os fins que elas desejarem.
3. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos de autoria, imagem e voz ou qualquer outro, assino o presente Termo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente

Assinatura do responsável (quando proponente for menor de idade)